



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante  
Código - Processo: 691076

Pág 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 64853/2024 Cód. Verificador: 763710S0

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 22/10/2024 11:40  
**Previsão:** 06/11/2024  
**1º Movimento:**

### Observação

OFÍCIO N° 1275/24 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 1362/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO LEANDRO CHRESTANI

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante  
Código - Processo: 691076

Pág 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 64853/2024 Cód. Verificador: 763710S0

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 22/10/2024 11:40  
**Previsão:** 06/11/2024  
**1º Movimento:**

### Observação

OFÍCIO N° 1275/24 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 1362/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO LEANDRO CHRESTANI

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1.275/24

Campo Largo, 22 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 1362/24 de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 21 de Outubro do corrente, solicitando informações sobre as desinfecções da frota das ambulâncias do SAMU.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

  
João Carlos Ferreira

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo

Rua Subestação de Enologia, 2008 – CEP 83601-450 – Campo Largo – Paraná.  
FONE (41) 3392-1717

E-mail: [cmcAMPOLARGO@cmcAMPOLARGO.pr.gov.br](mailto:cmcAMPOLARGO@cmcAMPOLARGO.pr.gov.br)  
Home page: [www.cmcAMPOLARGO.pr.leg.br](http://www.cmcAMPOLARGO.pr.leg.br)



990

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 21 / 10 / 24

REQUERIMENTO 101/2024.

**EXMO. SENHOR JOÃO CARLOS FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, PARANÁ.**

**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI**, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido respeito, perante Vossa Excelência e os demais vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ao Poder Executivo de Campo Largo, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS DESINFECÇÕES DA FROTA DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU DE CAMPO LARGO.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o pleito acima, devido a várias denúncias que chegaram a este Vereador, tratando-se de não estar ocorrendo nenhuma desinfecção nas ambulâncias da frota do SAMU de Campo Largo.

Solicito portanto, informações sobre as desinfecções das ambulâncias da frota supramencionadas, e os registros feitos.

**REQUERIMENTO**

Desta forma, solicito ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, o mais breve possível, juntando os documentos solicitados e respostas para os questionamentos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, aprovação do requerido.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Largo, 17 de outubro de 2024.

Sargento Leandro Chrestani  
Vereador



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando SMS 2041/2024**

**Campo Largo, 31 de Outubro de 2024.**

**De: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Para: Secretaria de Governo**

Em resposta ao Processo 64854/2024, referente ao ofício Nº 1275/2024 e requerimento do Vereador Sargento Leandro Chrestani referente a solicitação de informações sobre as desinfecções da frota das ambulâncias do SAMU de Campo Largo.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que conta com Procedimento Operacional Padrão - POP para realização deste tipo de procedimento, conforme documento em anexo, além disso conta com relatório de desinfecção de ambulâncias que é preenchido pela equipe responsável pelo plantão.

Sem mais para o momento estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Danielle Cristine Fedalto

Franciele dos Santos Leite Couto

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Vigilância e Atenção em Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 11:58:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p6724ec8fcaad5>.



 <b>SAMU 192</b>	Número do POP 01	Vers ão 01	Data de Validação Agosto/2024	Data da Revis ão	Pág. 01 de 03
<b>Liberações</b>	<b>Nomes</b>		<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
Elaborado por:	Rosemara Cristina daSilva Thais Lazaroto Roberto Cordeiro Daniele Cequinel		15/08/2024		
Conferido por:	Rosemara Cristina daSilva Thais Lazaroto Roberto Cordeiro Daniele Cequinel		15/08/2024		
Aprovado por:					

## **ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA**

**Executante:** Enfermeiro Intervencionista

**Objetivo:** Orientar os enfermeiros quanto suas atribuições estabelecidas no Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, pela Portaria GM/MS n.º 2048, de 05 de novembro de 2002.

### **DEFINIÇÃO**

Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os 12 termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

### **REQUISITOS GERAIS**

Prestar assistência de enfermagem nas Unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

### **COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO**

- ✓ Cumprir escala mensal de serviço. Na necessidade de troca de plantão, preencher o FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO, deixar na pasta para assinatura da chefia imediata e posterior encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos;
- ✓ Passar e receber plantão na viatura devidamente uniformizado;
- ✓ Registrar entrada e saída ao plantão no ponto eletrônico;
- ✓ Relatar informações importantes e intercorrências no livro de passagem de plantão;
- ✓ Não se ausentar da base por motivos particulares durante o plantão. Não deixar o ambiente de trabalho sem que seu colega do próximo turno chegue para substituí-lo, podendo caracterizar abandono de plantão. Mediante casos excepcionais, informar imediatamente à chefia imediata para tomada de decisão quanto ao término de sua jornada.
- ✓ Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- ✓ Executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- ✓ Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 11:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6724ec8fcdaad5>.



	Número do POP 03	Vers ão 01	Data de Validação Dezembro/2023	Data da Revis ão	Pág. 02 de 03
<b>Liberações</b>	<b>Nomes</b>		<b>Data</b>	<b>Assinatura</b>	
Elaborado por:	Rosemara Cristina daSilva Thais Lazaroto Roberto Cordeiro Daniele Cequinel		15/08/2024		
Conferido por:	Rosemara Cristina daSilva Thais Lazaroto Roberto Cordeiro Daniele Cequinel		15/08/2024		
Aprovado por:					

- ✓ Acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- ✓ Executar parto sem distocia;
- ✓ Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- ✓ Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- ✓ Fazer uso adequado dos EPIs, usar apenas para a finalidade a que se destina, bem como a higienização, guarda e conservação dos mesmos;
- ✓ Fazer previsão de materiais, medicamentos, equipamentos e EPIs, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas;
- ✓ Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas;
- ✓ Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- ✓ Assinar e carimbar toda ficha de ocorrência, conforme Decisão COREN, que orienta o registro legível sem rasuras e devendo constar após o registro o carimbo do profissional;
- ✓ Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas da instituição;
- ✓ Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- ✓ Zelar pela Segurança do Paciente;
- ✓ Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel no início de cada plantão, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- ✓ Prover a unidade móvel de materiais e medicamentos se necessário providenciar reposição;
- ✓ Executar checklist e reposição de materiais utilizados a cada ocorrência;
- ✓ Manter todos os materiais e medicamentos de forma organizada dentro da viatura
- ✓ No primeiro dia da escala mensal (Plantao Noturno), conforme escala pré-estabelecida de CONFERÊNCIA DE VALIDADES, retirar das bolsas/viatura os materiais/medicamentos que estão vencidos e realizar a troca na farmácia;
- ✓ Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- ✓ É proibida a saída da cena/origem sem autorização do médico regulador, salvo, quando oferecer risco iminente à vida da equipe;
- ✓ Realizar limpeza concorrente da VTR e desinfecção de materiais, equipamentos e bolsas diariamente;
- ✓ Realizar limpeza terminal da VTR e desinfecção de materiais, equipamentos e bolsas todo sábado, conforme escala pré estabelecida (Plantao Diurno);
- ✓ Verificar a funcionalidade dos equipamentos contidos na viatura;
- ✓ Verificar funcionalidade da incubadora a cada início de plantão e registrar a temperatura em instrumento dedicado para tal;
- ✓ Realizar desinfecção terminal da incubadora a todo dia 01 e 15 (Plantao noturno);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 11:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6724ec8fcdaad5>.



um registro da ocorrência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 11:58 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://c.attende.net/p6724ec8fcaad5>.



# RELATÓRIO DE DESINFECÇÃO DE AMBULÂNCIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

## Relatorio Desinfecção Ambulância.

Lembrando que a desinfecção terminal deve ser feita todo sábado e ou quando for necessário , sendo assim a mesma deve primeiramente ser feita com a higienização utilizando agua e sabão e posteriormente utilizando alcool fazendo a fricção por 30 segundos ou utilizando o hipoclorito aguardando 10 min e retirando o hipoclorito.

Obs: Indispensável a assinatura e carimbo dos responsáveis pela desinfecção.

Data de Desinfecção	Produto Utilizado	Placa VTR	Equipe Responsável pela Desinfecção	Assinatura
21/10/24	Vejá, alcool, sabão	BCC9704	Ferreira, Deiverson	
28/10/24	Alcool 70%	BCC9704	Zaqueu + AR	
05/10/24	sabão em po, agua e alcool	BDF695	Flávia   Paulo E.	
26/10/24	Alcool, sabão	SFG9F81	Ana, Edson	

R.

Francisco Xavier de Almeida Garret, 141 - Abranche Guimaraes, Campo Largo - PR, 83601-230

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 11:58:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://clic.atende.net/p6724ec8fcaad5>.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 1º de novembro de 2024

Senhor Presidente

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1275/2024 e requerimento nº 1362/2024, de autoria do ilustre vereador Sargento Leandro, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**João Carlos Ferreira**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.